



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Aprova a renovação de Registro das Organizações da Sociedade Civil - OSC e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 206ª (ducentésima sexta) reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro das Organizações da Sociedade Civil - OSC e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Parágrafo Primeiro - Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Reame no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o nº. 022/2019, inscrita no CNPJ: 31.651.332/0001-60, sediada à Rua Independência, 429 - Cruzeiro do Sul - Cariacica – ES. CEP: 29.144-060, com validade de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rubia Nascimento Epaminondas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

Av. Getúlio Vargas, nº. 311 - Campo Grande – Cariacica
Telefone: 3354-7117 Email: comdcac@cariacica.es.gov.br

VI. Realizar mobilização social e articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente para fortalecer Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na	Realizar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica	Realização das Pré Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica	4	Pré Conferência Realizada	jul/26	R\$ 4.000,00	COMDCAC	SEMAS, SEME, SEMCOM, OSC'S
		Realização a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica	1	Conferência Realizada	jul/26	R\$ 100.000,00	COMDCAC	SEMAS, SEME, SEMCOM, OSC'S
	Mobilizar a sociedade para o 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Organização ação de mobilização social em alusão ao 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	1	Mobilização realizada	mai/26	R\$ 2.000,00	COMDCAC	SEMAS, SEMUS, SEME, SEMCOM, OSC'S
VALOR A SER APLICADO						R\$ 1.771.000,00		

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 30 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL ENCARGADA DE ORGANIZAR E CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE CARIACICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA nº 231/2022, Lei Municipal nº 5.396/2015, e em conformidade com as deliberações da 206ª (ducentésima sexta) reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026 e considerando a necessidade de preenchimento de vagas de suplentes:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar e conduzir o processo de escolha suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar.

§1º A Comissão será paritária, composta por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAC, garantindo a representação governo/sociedade civil.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Krigélica Vaz Siller de Paula, representante do Poder Público pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

II – Natasha Loureiro Esperedião, representante do Poder Público pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

III – Rubia Nascimento Epaminondas, representante da Sociedade Civil pela Instituição Beneficente de Assistência à Criança "Somos o Amanhã" - Projeto Sol;

IV – Marta Aparecida da Silva Pereira Noelves, representante da Sociedade Civil pelo Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues.

Parágrafo único. A Comissão receberá apoio da Comissão de Garantia de Direitos e Apoio aos Conselhos Tutelares do COMDCAC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

KRIGÉLICA VAZ SILLER DE PAULA

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 30 DE ABRIL DE 2026

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 206ª (ducentésima sexta) reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro das Organizações da Sociedade Civil - OSC e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Parágrafo Primeiro – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Reame no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC, sob o nº. 022/2019, inscrita no CNPJ: 31.651.332/0001-60, sediada à Rua Independência, 429- Cruzeiro do Sul - Cariacica - ES. CEP: 29.144-060, com validade de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026